



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.962**

de 15 de dezembro de 2017.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Paulo Renato da Silva)*

*“Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 4.490/2004”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.490, de 05 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A participação da população, inclusive jovem e rural, será promovida anualmente pelo Poder Executivo, através de plenárias populares, regionais e temáticas.*

*.....”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente